Prefeitura Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.229, DE 01 DE JUNHO DE 1992.

Que autoriza o Sr. Prefeito Municipal tombar o coreto da Praça da Matriz.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de 25 de maio de 1992, Projeto de Lei nº 24/92 de autoria do Vereador Dr. José Eduardo Magalhães Ciparrone, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Sr. Prefeito Municipal a proceder o competente **TOMBAMENTO** da edificação e seus anexos, compreendendo o **CORETO** da Praça da Matriz, situado no Jardim da Praça Marechal Deodoro, por representar inequívoco monumento de interesse para o Patrimônio Histórico e Cultural de Mococa.

Art. 2º - O presente tombamento se dará por aplicação do artigo 207 da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 01 DE JUNHO DE 1992.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
Prefeito Municipal

P. Celso C. Puciarelli

PAULO CELSO DE CARVALHO PUCIARELLI
Assessor Jurídico